

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

A EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 008, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

I – RELATÓRIO

A emenda em epígrafe, altera o Projeto de Lei nº 008, de 09 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPFIBRO, para incluir também pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiências ocultas, ampliando o âmbito de aplicação da carteira e adequando os dispositivos necessários, e dá nova redação aos artigos indicados”.

Veio a presente Emenda ao Projeto de Lei para parecer desta Comissão, buscando a autorização desta Egrégia Casa de Leis, para as alterações retro lançadas, cujo objetivo principal é incluir na categoria de beneficiados da Carteira de identificação também as pessoas com Aspetro Autista e Pessoas com Deficiências Oculta.

Ao estender o direito à carteira de identificação a esses grupos, o município reforça seu compromisso com a dignidade da pessoa humana, a acessibilidade e a inclusão social, garantindo mais efetividade às políticas públicas voltadas às pessoas com necessidades específicas.

II – VOTO DA COMISSÃO

Nos termos do artigo 165 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, compete a Comissão de Justiça e Redação de Leis a manifestação quanto ao seu aspecto constitucional, legal e jurídico, assim como ao seu aspecto gramatical e lógico.

Quanto ao aspecto constitucional, verifica-se que há previsão constitucional no sentido de que é de competência do Poder Executivo Municipal a iniciativa da Proposição em análise, e, dentro desse contexto, verifica-se que o respectivo Projeto de Lei encontra respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Quanto a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a propositura encontra-se de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração de leis.

Feito estas considerações e respeitadas eventuais opiniões dissonantes, opinamos pelo regular tramite do Projeto de Lei, sendo este o parecer que submetemos a apreciação dos demais membros desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Sessões, “**Sala Luiz Simão**” 01 de abril de 2026.

José Prata Filho

Presidente

Denilson Paizante da Silva

Relator

Ana Paula de Oliveira

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **José Prata Filho** em **06/04/2026 07:22**

Checksum: **BC86481F6CAC7797D134D39A448CE1838ECEC4EFB3B508578CFC6306DAB3FC82**

Assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira** em **06/04/2026 07:23**

Checksum: **0816F09B5F199C0EABDE74576D6C46C616476C2CBFC026202D1E943EF39FA72A**

Assinado eletronicamente por **Denilson Paizante da Silva** em **06/04/2026 08:53**

Checksum: **9BF34642F658B7BF025779CCDD15613F3D82E04B4ED2D89F9D9F1A80E8D015FB**

